

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (CMH)

1 No dia 28 (Vinte e oito), do mês de setembro de 2023 (Dois mil e vinte e três), às 14h30
2 (Quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, no auditório da Secretaria Municipal de
3 Habitação e Gestão Territorial (SEMUHGET), os Membros do Conselho Municipal de
4 Habitação (CMH) para realizarem a terceira reunião ordinária do ano de 2023 (Dois mil e
5 vinte e três). Estiveram presentes na reunião: Sra. Andrea Ribeiro Gomes – Secretária
6 Municipal da SEMUHGET, Presidente do Conselho Municipal de Habitação (CMH); Sra.
7 Lídia Isabel Maria D’Arce Martins – Departamento de Regularização Fundiária (DREG) da
8 SEMUHGET; Sra. Lígia Maria Silva Oliveira – Secretaria Municipal de Assistência e
9 Desenvolvimento Social (SMADS) - representando o Poder Executivo; Sra. Cleuza Maria
10 Adão Aguiar - Associação dos Moradores do Bairro Parque dos Eucaliptos - representando
11 a Sociedade Civil. Estiveram, ainda, presentes, como convidados: Sr. Jorge Henrique da
12 Silva – Departamento de Análise e Planejamento Habitacional (DAPHAB) da SEMUHGET;
13 Sra. Vivian S. Vilela Lorenzi – Assessora Jurídica do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA)
14 da SEMUHGET; Sra. Sandra C. Liberal - NAA da SEMUHGET; Srta. Carolina Xavier
15 Stenico - DAPHAB da SEMUHGET; Sra. Gisele Ap. D. Antônio, Assistente Social do
16 DAPHAB da SEMUHGET; Sra. Nargela Mathias C. da Silva – Escrivária do DAPHAB da
17 SEMUHGET. Deixaram de comparecer, e não justificaram a ausência: Sr. Guilherme
18 Monaco de Mello – Procuradoria Geral do Município – representando o Poder Executivo;
19 Sr. Milton Costa - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário
20 de Piracicaba (SINTICOMPI) - representando a Sociedade Civil; Sr. Adair Jesus Rodrigues
21 - Associação dos Moradores do Bairro São Francisco - representando a Sociedade Civil.
22 Não compareceu, mas justificou a ausência: Sr. Ricardo Caiuby de Faria - Associação Pró-
23 Mutirão da Casa Popular de Piracicaba (MUCAPP) - representando a Sociedade Civil. A
24 Sra. Andrea abriu a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida passou a
25 palavra para o Sr. Jorge. Após o Sr. Jorge, cumprimentou a todos e agradeceu as suas
26 presenças, apresentando a pauta com os temas a serem abordados na reunião. Sendo eles:
27 Apreciação e contribuições para revisão e/ou aprovação do Regulamento Interno;
28 Considerações Gerais; Agenda da Próxima Reunião. Antes de entrar nos temas da pauta
29 do dia, o Sr. Jorge informou a todos que as pendências que o Município apresentava
30 perante o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), haviam sido
31 saneadas no mês de agosto do corrente ano. Destacou que a Centralizadora Nacional
32 Operação de Fundos Garantidores e Sociais (CEFUS), da CAIXA, apreciou e aprovou toda
33 a documentação enviada, inclusive os relatórios anuais de 2008 (Dois mil e oito) a 2022
34 (Dois mil e vinte e dois). Assim, no sistema do SNHIS o Município de Piracicaba passou a
35 ficar REGULAR, estando apto à captação de verbas e/ou firmar convênios junto ao Governo
36 Federal. Destacou, ainda, que, estas verbas e convênios serão imprescindíveis para a
37 execução das políticas públicas de habitação de interesse social no Município, apontadas
38 no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS) – Lei Complementar (LC) nº
39 425/21 (Quatrocentos e vinte e cinco de dois mil e vinte e um). Neste aspecto o Sr. Jorge,
40 agradeceu a todos que contribuíram neste processo. Dando seguimento, o Sr. Jorge
41 apresentou o Decreto nº 14.221 (Quatorze mil duzentos e vinte e um) de 2011 (Dois mil e



42 onze) que dispõe sobre o regulamento do CMH. O Sr. Jorge destacou que o Decreto em
43 questão precisará sofrer muitas alterações para o atendimento da realidade atual. Neste
44 sentido, orientou que seria passado todos os artigos do Decreto e que os Membros
45 presentes fizessem suas contribuições para a atualização do documento. No art. (Artigo) 1º
46 (Primeiro) o Sr. Jorge questionou sobre se manter os termos “entidades públicas e privadas”.
47 Neste ponto a Sra. Vivian ressaltou que estes termos deveriam ser mantidos, pois os
48 mesmos conferem um ambiente mais democrático para o CMH. No Parágrafo Único do art.
49 1º (Primeiro), o Sr. Jorge destacou que a partir de então, no Decreto todo dever ser alterado
50 “Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba (EMDHAP)” por
51 “Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial (SEMUHGET)”. Ainda, o Sr. Jorge
52 ressaltou que, onde se encontrar, no Decreto, o termo “Diretor Presidente da EMDHAP”, o
53 mesmo deverá ser alterado por “Secretário(a) Municipal da SEMUHGET”, ou, por
54 “Presidente do CMH”, o que melhor couber. Dando seguimento, no art. 2º (Segundo), inciso
55 III (Três), a Sra. Vivian orienta que seja feita uma alteração para que conste “execução da
56 política Municipal” e, não, “Estadual”. Ainda no art. 2º (Segundo), no inciso VII (Sete), o Sr.
57 Jorge destacou os mecanismos de participação e controle social exercido pelos órgãos
58 colegiados regionais, pois atualmente temos o Município de Piracicaba como sede da
59 região metropolitana que congrega 24 (Vinte e quatro) municípios. Ainda no art. 2º, no
60 Parágrafo Único, a nova redação ficará: “Plano Municipal de Habitação de Interesse Social
61 – PMHIS”. No art. 4º (Quarto), com a nova redação, ficará: “O CMH será presidido pelo(a)
62 Secretário(a) Municipal da SEMUHGET”. Mais adiante, no art. 5º (Quinto), inciso III (Três),
63 foi sugerida uma nova redação, ficando: “Convocar, mediante solicitação e/ou anuência de
64 metade mais um de seus Membros, reuniões extraordinárias do CMH”. No inciso X (Dez),
65 do art. 5º (Quinto) foi sugerida alteração, ficando desta forma o texto: “Indicar o(a)
66 Secretário(a) Executivo e, delegar competências a ele(a), quando necessário”. No inciso XI
67 (Onze), do art. 5º (Quinto), o Sr. Jorge destacou a prerrogativa do(a) Presidente do CMH
68 de possuir o voto de qualidade – aquele que decidirá caso em uma votação ocorra empate.
69 Para o art. 8º (Oitavo), foi sugerido a inserção de um Parágrafo Único com a seguinte
70 redação: “O(a) Secretário(a) Executivo será indicado pelo(a) Presidente do CMH. Esta
71 indicação deverá ser aprovada por, pelo menos, 1/2 (Metade) mais 1 (Um) dos Membros
72 presentes na reunião”. Para o art. 10 (Dez) foi sugerida uma nova redação, ficando: “O
73 CMH será constituído por 8 (Oito) Membros, respeitando a paridade entre o Poder Público
74 e Sociedade Civil, assegurada a proporção de 1/4 (Um quarto) das vagas às organizações
75 populares (associações de bairros) legalmente constituídas. O CMH será composto pelos
76 seguintes Membros”. Para o inciso I (Um), ainda do art. 10 (Dez), após apresentadas as
77 sugestões, o novo texto ficou: “04 (Quatro) representantes do Poder Público Municipal,
78 sendo: a) 1 (Um), na qualidade de Presidente do CMH, o(a) Secretário(a) Municipal da
79 SEMUHGET; b) 1 (Um) da SEMUHGET; c) 1 (Um) da Secretaria Municipal de Assistência
80 e Desenvolvimento Social (SMADS); d) 1 (Um) da Procuradoria Geral do Município (PGM)”.
81 Na sequência, os Membros sugeriram que o texto do inciso II (Dois), também do art. 10
82 (Dez), ficasse da seguinte forma: “04 (Quatro) representantes da sociedade civil, sendo: a)
83 2 (Dois) de organizações populares (associações de bairros) legalmente constituídas de
84 representação municipal; b) 2 (Dois) de Entidades, Associações, Organizações Não
85 Governamentais (ONGs) ou Organizações da Sociedade de Interesse Público (OSCIP),



86 legalmente constituídas de representação municipal, com atuação na área de gestão
87 territorial ou de habitação”. Em relação ao art. 11 (Onze), ficou o seguinte texto: “Os
88 Membros do CMH terão mandato de 3 (Três) anos, permitida uma única recondução”. Para
89 o art. 12 (Doze), além da proposta de uma nova redação, foi proposto, ainda, a inserção de
90 dois parágrafos, ficando este art. da seguinte forma: “Caberá à SEMUHGET, oficial, com
91 antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias, as entidades do Poder Público para indicarem
92 seus representantes titulares e suplentes para o CMH. § 1º (Parágrafo primeiro) - Os
93 Membros, que representarão a sociedade civil, serão eleitos em pleito a ser regulamento
94 por um Edital que será publicado do Diário Oficial do Município (DOM) e no Portal dos
95 Conselhos; § 2º (Parágrafo segundo) - A Eleição dos novos Membros, que representarão a
96 sociedade civil, deverá ser realizada, em até, 30 (Trinta) dias após o final do mandato”.
97 Desta forma, o art. 13 (Treze) passou a não ter mais necessidade, sendo suprimido. O Sr.
98 Jorge, neste ponto, destacou que, com a supressão do art. 13 (Treze) para dar a sequência
99 numérica crescente para a numeração dos arts., a numeração original deverá ser alterada
100 deste ponto em diante, após atendidas todas as sugestões de alterações. Dando
101 continuidade, no art. 14 (Quatorze), Parágrafo Único, a nova redação sugerida foi: “A
102 justificativa pela ausência deverá ser apresentada à Secretaria Executiva do CMH até a
103 data da reunião, e poderá ser aceita, ou não, por ato fundamentado do(a) Presidente”. Para
104 o art. 15 (Quinze), foram sugeridas algumas alterações, ficou assim o novo texto: “Em caso
105 de perda de mandato, desligamento, renúncia ou morte de qualquer Membro do CMH,
106 assumirá sua função o representante indicado ou eleito como suplente para o período
107 restante, devendo, neste caso, o segmento indicar um novo Membro suplente, em até 30
108 (Trinta) dias”. Já no Parágrafo Único deste mesmo art., a nova redação sugerida foi: “Na
109 impossibilidade de o Membro suplente assumir a titularidade, caberá a Entidade indicar um
110 novo representante, em até 30 (Trinta) dias”. Para o art. 17 (Dezessete), apenas para o §
111 2º (Parágrafo segundo) foram sugeridas alterações, ficando sua nova redação da seguinte
112 forma: “A convocação das reuniões será feita mediante correspondência via correio
113 eletrônico, estabelecendo o dia, local, hora, pauta com a ordem do dia das reuniões e
114 publicada no site do Portal dos Conselhos do Município. Em seguida, no art. 18 (Dezoito)
115 além de sugestão para a alteração do texto, foram sugeridos a inserção de 2 (Dois)
116 parágrafos. Portanto, este art. ficou da seguinte forma: “As reuniões do CMH iniciarão no
117 horário marcado, em primeira chamada, com a presença de, pelo menos, 1/2 (Metade) mais
118 1 (Um) da quantidade de seus Membros”. Seu § 1º (Parágrafo primeiro) trouxe a seguinte
119 redação: “Se, à hora do início da reunião, na primeira chamada, não houver quórum
120 suficiente, será aguardado 15 (Quinze) minutos”. Por sua vez, a redação do § 2º (Parágrafo
121 segundo) ficou: “Esgotado o prazo de tempo, referido no parágrafo anterior, a reunião será
122 iniciada, em segunda chamada, com a quantidade de Membros presentes”. Para o art. 19
123 (Dezenove) foi sugerido a inserção de um novo parágrafo, que passou a ser o § 3º
124 (Parágrafo terceiro), com a seguinte redação: “As deliberações a serem tomadas na Ordem
125 do Dia, serão votadas e decididas pela maioria simples dos Membros presentes”. No art.
126 20 (Vinte), além de sugerirem alterações no caput do art. e, nos seus 3 (Três) parágrafos,
127 os Membros do CMH sugeriram, também, a inserção de 2 (Dois) novos parágrafos. Ficam
128 desta forma os referidos dispositivos legais, art. 20 (Vinte): “De cada reunião do Plenário
129 lavrar-se-á uma ata, que, na reunião seguinte, deverá ser lida, aprovada e assinada por



130 todos os Membros que estiveram presentes na reunião, podendo o Plenário dispensar a
131 leitura da ata”. A nova redação do § 1º (Parágrafo primeiro), ficou: “A ata será lavrada
132 pelo(a) Secretária(o) Executiva do CMH, ainda que não haja reunião por falta de quórum.
133 No § 2º (Parágrafo segundo), o novo texto ficou: “Uma cópia da ata será enviada por meio
134 de correio eletrônico para os Membros do CMH, em até 15 (Quinze) dias corridos após
135 realizada a reunião”. No § 3º (Parágrafo terceiro), a sugestão de novo texto foi: “Os
136 Membros terão 10 (Dez) dias, após o envio da ata, para manifestarem sobre o conteúdo da
137 mesma. Para o § 4º (Parágrafo quarto), um dos novos parágrafos acrescidos, o texto foi:
138 “Os pareceres e/ou contribuições dos Membros, se procedentes, serão considerados para
139 a retificação da ata”. Por último, para o § 5º (Parágrafo quinto), o outro parágrafo inserido,
140 o texto ficou: “As atas e os demais documentos relacionados ao CMH deverão ser mantidos
141 em arquivo pela Secretaria Executiva e serem divulgados no Portal dos Conselhos do
142 Município”. Para o art. 21 (Vinte e um), foi sugerido a supressão do § 2º (Parágrafo segundo).
143 Dando sequência, para o art. 22 (Vinte e dois), após as sugestões dadas pelos Membros
144 do CMH, o texto deste art. ficou: “O CMH deliberará com a maioria de votos dos Membros
145 presentes”. Após analisarem o art. 24 (Vinte e quatro), os Membros decidiram, suprimir os
146 parágrafos e dar nova redação ao art., ficando assim: “As deliberações do CMH constarão
147 na ata da reunião que, após aprovação, será publicada no DOM e no Portal dos Conselhos”.
148 Por último, após as sugestões de alterações dadas pelos Membros, o art. 26 (Vinte e seis)
149 ficou com o seguinte texto: “Este Regulamento entra em vigor na data de publicação do
150 Decreto que o aprovou, aplicando-se, no que couber, a legislação vigente e, as alterações
151 posteriores se ocorrerem”. Após a finalização da revisão do Decreto nº 14.221 (Quatorze
152 mil duzentos e vinte e um) de 2011 (Dois mil e onze), o Sr. Jorge sugeriu aos Membros
153 presentes que votassem pela aprovação, ou não, de todas as sugestões apresentadas.
154 Neste momento, ele passou a palavra para a Presidente do Conselho, a Sra. Andrea, para
155 que ela conduzisse a votação. Em seguida, todos votaram sim pela a aprovação de todas
156 as modificações sugeridas para o novo regulamento do CMH. Em seguida o Sr. Jorge
157 ressaltou que, juntamente com a ata, será disponibilizada a todos os Membros presentes a
158 minuta do novo Decreto que deverá regulamentar o CMH, para apreciação, sugestões, se
159 ainda considerarem necessárias, para que, em, até, 10 (Dez) dias a Minuta esteja aprovada
160 e assim, o documento possa ser encaminhado para a Procuradoria Geral do Município para
161 os devidos encaminhamentos e, posterior publicação do novo Decreto. Após o Sr. Jorge
162 perguntou se alguém tinha alguma consideração ou comentário a fazer, neste momento a
163 Presidente do CMH, Sra. Andrea, tomou a palavra e ressaltou a importância da participação
164 dos Membros do CMH para que o Município possa desenvolver as ações de políticas
165 públicas de habitação de interesse social de forma participativa, eficaz e sustentável.
166 Destacou ainda que a SEMUHGET, por meio de sua equipe técnica está empenhada em
167 desenvolver novos projetos e programas nesta área. Inclusive destacou que o Governo
168 Federal, naquela semana havia anunciado o novo Programa de Aceleração do Crescimento
169 (PAC) que estava trazendo fontes de recursos para os municípios desenvolverem ações
170 em diversas áreas, inclusive na de habitação de interesse social. Disse, neste aspecto, que
171 os técnicos da SEMUHGET estavam atentos a esta nova oportunidade. Na sequência,
172 como ninguém mais quis fazer o uso da palavra, o Sr. Jorge lembrou a todos que a próxima
173 reunião do CMH será dia 14 (Quatorze) de dezembro do corrente ano, às 14h00 (Quatorze




174 horas), no auditório da SEMUHGET. Após o Sr. Jorge agradeceu a presença e a
175 colaboração de todos, dando como encerrada a reunião. Sem mais, a presente ata foi
176 lavrada e a ela anexados a lista de presença e os registros fotográficos. Piracicaba, 09
177 (Nove) de outubro de 2023 (Dois mil e vinte e três).

CIENTE / DE ACORDO:





LISTA DE PRESENÇA




- LISTA DE PRESENÇA -
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (CMH)

DIA: 28/09/2023 / HORÁRIO: 14h00 / LOCAL: SEMUHGET (Auditório)
 PAUTA: Apreciação e contribuições para revisão e/ou aprovação do Regulamento Interno; Considerações Gerais; Agenda da Próxima Reunião 2023.

| NOME | INSTITUIÇÃO | WhatsApp | e-mail |
|----------------------------------|---------------|---------------|---|
| Projeto Henrique da Silva | SEMUHGET | 97621724 | Jasilva@piracicaba.sp.gov.br |
| Vivian De A. V. Lourenço | SEMUHGET | 3412-2222 | VLOUREN@PIRACICABA.SP.GOV.BR |
| Décia Maria's Oliveira | SMADS | 99177-9066 | legiamariaoliveira@piracicaba.sp.gov.br |
| Paulo Ap. Diniz Antonio | SEMUHGET | 3412-2222 | gprimos@piracicaba.sp.gov.br |
| Elvira Maria D. Guicini | Santa Cecilia | 82319175 | |
| Sandra C. Alves | SEMUHGET | 97109 6768 | Silvial@piracicaba.sp.gov.br |
| Margela Mathias Coelho de Silva | SEMUHGET | 97126.8405 | margela.mathias@piracicaba.sp.gov.br |
| Lucas J. M. d'Oliveira Mantovani | SEMUHGET | 3412-2222 | lmanovani@piracicaba.sp.gov.br |
| Carolina X. Seno | SEMUHGET | 3412-2222 | carolina@piracicaba.sp.gov.br |
| ANDRÉA LUIZELLO GONZES | SEMUHGET | (19)919195615 | andrea@piracicaba.sp.gov.br |

www.piracicaba.sp.gov.br
 @prefeituradepiracicaba
 @PrefeituraPiracicabaSP



SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
 Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2222





REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 1 – Boas Vindas e Apresentação da Pauta da Reunião aos Membros do CMH.



Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET (2023).

Figura 2 – Plenário do CMH.



Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET (2023).





Figura 3 – Encaminhamentos finais da reunião do CMH



Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET (2023).

